



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1681 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 25 DE MAIO DE 2023

Festa do Divino com atrações musicais locais e nacionais

Além de grandes nomes como Roberta Miranda, Yasmin Santos e Nando Reis, o evento contará também com os artistas locais Kalebe e Leilany, Kayu, Choro Caiçara e Nosso Som, Lincoln Glauber e Davi Dias

A Festa do Divino Espírito Santo 2023 está a pleno “vapor” e tem seu ápice neste fim de semana, com a chegada do Menino Imperador, que este ano é o morador da Fortaleza, Pedro Henrique Reis Nascimento, e seu séquito, no Cais de Santa Luzia, às 11h de sexta-feira (26). Além da programação religiosa e tradicionais típicas, o evento também vai contar com shows com artistas locais e nacionais. Vale ressaltar que esta parte da programação acontecerá após as apresentações das danças folclóricas, marcadas para acontecerem a partir das 20h e sempre com uma atração local abrindo o palco para os artistas de renome nacional.

Na sexta-feira (26), após das danças folclórica no “Império” montado no Cais de Santa Luzia, a dupla Kalebe e Leilany e Kayu se apresentam e logo após, grande show com a cantora sertaneja Roberta Miranda. No sábado, é a vez dos grupos angrenses Choro Caiçara e Nosso Som, seguido do show de Yasmin Santos. E no domingo (28), se apresentam no palco da Festa do Divino Espírito Santo o cantor da cidade Lincoln Glauber e Davi Dias, abrindo o show de Nando Reis. Saiba da programação completa [clikando aqui](#), e venha conferir as delícias desta tradicional festa da cultura angrense!

Festa do Divino
Angra dos Reis
2023

26 a 28/5
A partir das 20h

Religiosidade • Música
Gastronomia • Lazer

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania - Interino

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1194/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 078/2023/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 23 de maio de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR RENATA PORTUGAL ROSA, matrícula 11821, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Função Gratificada de Diretora de Controle Interno, da Superintendência de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2023, durante as férias da titular, Sandra Cristina dos Santos Villela, matrícula 4502346.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1198/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 238/2023/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA, matrícula 26114, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Normas e Controles, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, no período de 01 a 30 de junho de 2023, durante as férias da titular, Ana Luisa Cunha Miguel

Pimenta de Souza, matrícula 28157.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1199/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 402/2023/SDSP.DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de maio de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA, matrícula 29373, para responder, interinamente, sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Atenção a População de Rua, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no período de 01 a 30 de junho de 2023, durante as férias da titular, Lucia Helena de Lima e Silva, matrícula 25518.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA – INTERINO

PORTARIA Nº 1200/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Memorando nº 177/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-3, no período de 05 de junho a 04 de julho de 2023, durante as férias do titular, Jairo Souza Fiaes Lima, matrícula 3447.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 149/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº 10.520/02, considerando o Termo de Dispensa Nº029/2023/SAD, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a LUANA VITOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **André Olídio de Souza Manoel**, matrícula 20.456, para exercer a gestão do Termo de Dispensa Nº029/2023/SAD, Processo nº 2022029889, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas de Protocolo para atender a Secretaria Executiva de Infraestrutura, Secretaria Executiva de Recursos Humanos, Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos e Secretaria de administração da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora **Daniela Silva da Conceição Nascente de Oliveira**, matrícula nº 26.915, para exercer a suplên-

cia da gestão do referido contrato e a servidora **Suellen Benaldo Sarmiento**, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 150/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 038/2019 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o Sr. NELSON REIS ELIAS MIGUEL, firmado em 25/04/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 038/2019, processo nº 2019000619, cujo objeto é a locação de imóvel, sito a rua Alameda Otávio Brasil, 31, Quadra II, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado a servidora André Olídio de Souza Manoel, matrícula nº 20.456, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Daniela Silva da Conceição Nascente de Oliveira, matrícula nº 26.915, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Bruno Larangeira Ferreira**, matrícula nº 30.123, Carteira Nacional de Habilitação 03302904995 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 152/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Danielle Noronha de Melo Almeida**, matrícula nº 9793, Carteira Nacional de Habilitação 03198479158 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 28 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Velton Matos do Couto**, matrícula nº 23083, Carteira Nacional de Habilitação 03350214834 Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de colaboração nº 001/2020 relativo processo nº 2018009017 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o Centro de Integração de Empresa Escola do Rio de Janeiro, firmado em 04/05/2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora Rivanilde Eleonoura Guedes de Lira, matrícula 28675, para exercer a gestão do termo de colaboração nº 001/2020 relativo processo N 2018009017, cujo objeto e o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a

plena operacionalização de estágio de estudantes.

Art. 2º. Fica designado a servidora Fabiana Judice de Oliveira, matrícula nº 28810, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Suzana Lyra Soares, matrícula nº 19878, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Luizianny Pereira de Albuquerque, matrícula nº 27221, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 001/2020.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do convenio** visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino educação profissional, de ensino médio, da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 17/05/2023 e término em 17/05/2024.**

DAS DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.02010.22 04.33903024.15010010**
- FICHA: **20231350**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- NOTA DE EMPENHO: **311**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **15/05/2023**
- VALOR GLOBAL: **R\$ 738.712,32 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.02010.22 04.33903024.15010010**
- FICHA: **20231351**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- NOTA DE EMPENHO: **312**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **15/05/2023**
- VALOR GLOBAL: **R\$ 33.204,60 (trinta e três mil e duzentos e quatro reais e sessenta centavos)**

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 771.916,92 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, conforme **memorandos nº. 2020/2023/SAAE, fls nº. 1057 e nº 2021/2023/SAAE, fls nº 1058 do processo 2020006629.**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente no memorado de despesa nº 220/2023/SAAE (**folha nº 1057**) no processo nº **2020006629.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **16 de maio de 2022.**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036118

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão da mesma, constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com o **arquivamento** dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036118 – conforme Decisão ao Processo de Sindicância Administrativa, publicado no Boletim Oficial nº 1679, de 23 de maio de 2023, referente a servidora Cirlei Mota Trajano - matrícula 17.635.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036119

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão da mesma, constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com o **arquivamento** dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036119 – conforme Decisão ao Processo de Sindicância Administrativa, publicado no Boletim Oficial nº 1678, de 19 de maio de 2023, referente a servidora Geralda Angélica Pereira Jeolas - matrícula 17.327.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036277

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão da mesma, constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com o **arquivamento** dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036277 – conforme Decisão ao Processo de Sindicância Administrativa, publicado no Boletim Oficial nº 1679, de 23 de maio de 2023, referente a servidora Mariana Lobo de Castro - matrícula 21.332.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023/SSA

Processo nº 2021018979, Solicitado através da CI nº 018/2021/SSA.CCODO, A Secretária de Saúde Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, embasado na Manifestação Jurídica às fls. 210 e 211.

1º - OBJETO: Contrato de prestação de serviços para adequação/modernização (Lote 1) e manutenção preventiva e corretiva (Lote 2), com fornecimento e distribuição/reposição integral de peças, componentes e acessórios e demais materiais necessários a execução de serviços em 1 (um) elevador instalado no prédio do SPA CENTRO ODONTOLÓGICO.

2º - FAVORECIDO: MONTELE – INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 17.609.256/0001-01.

3º - VALOR TOTAL: Lote 1 – R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais); e Lote 2 – R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: Lote 1 – 60 (sessenta) dias; Lote 2 – 12 (doze) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme o mapa de preços às fls. 167.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa da Coordenação do Centro Odontológico às fls. 03.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentários de:

- Ficha nº 20231615, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2220.3 39039.16000000, Empenho: nº 506, de 17/02/2023, no valor de R\$ 4.380,00;
- Ficha nº 20231615, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2220.3 39039.16000000, Empenho: nº 507, de 17/02/2023, no valor de R\$ 6.900,00;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021018979, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MONTELE – INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 17.609.256/0001-01, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 204ª
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 13 DE MARÇO DE 2023.**

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000135/2023	CRISTIANO FERNANDES
PMAR/000125/2023	RUBENS SALES DE ALMEIDA NETO
PMAR/000148/2023	FELIPE DOS SANTOS ALVES

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 205ª
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 21 DE MARÇO DE 2023.**

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000146/2023	ISABEL THIMOTEO GOMES
PMAR/000149/2023	ANTONIO ISAIAS LIMA MARQUES
PMAR/000107/2023	EMILIN ROCHA DA SILVA

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 206ª
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 27 DE MARÇO DE 2023.**

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000731/2022	ALINE FERNANDES DA SILVA MAGALHÃES
PMAR/000762/2022	SEVERINO GOMES DA SILVA

Recursos **Deferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000177/2023	ANGELA MARIA PEREIRA DE CARVALHO

DECRETO Nº 13.024, DE 25 DE MAIO DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 011/2023/SPP.SUPOP, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, datado de 24 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE**, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto 12.953, de 10 de março de 2023, os seguintes representantes:

FIRJAN

Titular: Edvaldo de Carvalho

Suplente: Henrique Antônio Nora Oliveira Lima Junior

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Titular: Leandro Farias da Conceição

Suplente: Elielmo de Sousa Alves

Art. 2º Fica retificado o nome do membro titular representante do

Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET

Titular: Everton Pedroza dos Santos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 06/2023/CMAS

“INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 257ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis, na forma do anexo dessa Resolução.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 25 de maio de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
25 DE MAIO DE 2023.

IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social, e terá por tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 06 (seis) de julho de 2023, das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, na Primeira Igreja Batista de Angra dos Reis, situada na Rua Coronel Carvalho, nº 482 – Centro, Angra dos Reis – RJ. CEP: 23.900-310.

Art. 3º. A Comissão responsável por organizar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social consta publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1658, de 13/04/2023, p. 17, através da Resolução Nº 04/2023/CMAS, de 13 de abril de 2023.

Art. 4º. A Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social consta publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1661, de 18/04/2023, p. 4, através da Resolução Nº 05/2023/CMAS, de 13 de abril de 2023.

Art. 5º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social é uma instância que tem por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 6º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como base o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), tendo sido organizados 05 (cinco) Eixos para debate, que versam sobre o Tema da Conferência, a saber:

I – **Eixo 1: FINANCIAMENTO**

II – **Eixo 2: CONTROLE SOCIAL**

III – **Eixo 3: ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS**

IV – **Eixo 4: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS**

V – **Eixo 5: BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

CAPÍTULO II

DOS DELEGADOS E PARTICIPANTES

Art. 7º. Os conselheiros municipais de assistência social são delegados natos.

Art. 8º. Os Delegados da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social foram indicados durante as 09 (nove) Pré Conferências, realizadas pelos 08 (oito) CRAS e pelo CREAS do município, du-

rante os meses de abril e maio de 2023.

Parágrafo único. Os Delegados indicados pelas Pré Conferências são representantes de usuários do SUAS, dos trabalhadores do SUAS, de entidades inscritas no CMAS, e de diferentes órgãos governamentais.

Art. 9º. O credenciamento dos Delegados e demais participantes da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizado no dia 06 de julho de 2023, das 08 (oito) às 09 (nove) horas, dentro da própria Primeira Igreja Batista de Angra dos Reis.

CAPÍTULO III

DA PALESTRA SOBRE A TEMÁTICA

Art. 10. A Palestra Magna, com o tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”, terá início às 10 (dez) horas e 20 (minutos) minutos, com a finalidade de subsidiar as discussões dos Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. Ao final da Palestra, será aberto para perguntas por escrito, por parte da Plenária.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 11. Encontros preparatórios, denominados de Pré-Conferências, ocorreram nos territórios de CRAS e CREAS, durante os meses de abril e maio de 2023, na forma abaixo:

I - CRAS Monsuaba;

II - CRAS Parque Mambucaba, Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes (FEBEME), e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis (APAE);

III - CRAS Belém;

IV - CRAS Frade;

V - CRAS Campo Belo;

VI - CRAS Bracuí e Centro de Atenção à População Adulta em Situação de Rua (CAPR);

VII - CRAS Nova Angra e Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli;

VIII - CRAS Centro;

IX - CREAS, Associação de Caridade São Vicente de Paulo e Associação Pestalozzi de Angra dos Reis.

Art. 12. As propostas que foram construídas nas Pré Conferências serão debatidas pelos Grupos de Trabalho da 13ª Conferência Municipal, que poderão complementá-las para serem submetidas à Plenária Final.

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13. A Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como objetivo:

I – Votar nas propostas dos Grupos de Trabalho, resultando na elaboração do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal.

§1º. Na Plenária Final somente poderão ser feitos destaques, emendas supressivas e correções de texto ou sentido, não sendo admitidas propostas novas ou que não foram trabalhadas nos Grupos de Trabalho.

§2º. Cada destaque, emenda ou correção deverá ser realizado no tempo máximo de dois minutos.

§3º. As Propostas serão consideradas aprovadas se obtiverem voto favorável da maioria (50%+1) dos Delegados presentes.

Art. 14. A Plenária Final da 13ª Conferência Municipal deverá resultar em um conjunto de, no máximo, 20 (vinte) Deliberações para cada um dos 5 Eixos. Dentre as 20 (vinte) Deliberações por Eixo, 10 (dez) propostas deverão ser de âmbito municipal, 05 (cinco) de âmbito estadual e 05 (cinco) de âmbito nacional.

Art. 15. Assuntos que vão além dos temas tratados na 13ª Conferência Municipal não serão admitidos durante a Plenária, nem mesmo para fazer a defesa (contra ou a favor) de qualquer Proposta.

Art. 16. As Moções, elaboradas nos Grupos de Trabalho, serão encaminhadas à Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, para leitura e votação.

§1º. As Moções serão consideradas aprovadas se obtiverem voto favorável da maioria (50%+1) dos Delegados presentes.

Art. 17. A Plenária Final da 13ª Conferência Municipal deverá eleger 10 (dez) Delegados(as), com os(as) respectivos(as) suplentes, totalizando 20 (vinte), para representarem o Município de Angra

dos Reis na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, garantindo a paridade na representação.

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO

Art. 18. As despesas necessárias à realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As questões que não foram contempladas por esse Regimento Interno deverão ser encaminhadas à Comissão responsável por organizar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 20. A Comissão Organizadora se extinguirá com a publicação do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
25 DE MAIO DE 2023.

IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 07/2023/CMAS

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), REFERENTE AO ANO DE 2022”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 257ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao ano de 2022.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 25 de maio de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
25 DE MAIO DE 2023.

IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E LUIZ CARLOS SOARES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a locação do imóvel localizado na Alameda Luíza Angélica, nº 319, Lote 27, Quadra 9, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 01.03.015.0230.0001, e RGI nº 5934, com 312,00 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BALNEÁRIO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 23/05/2023 e término em 22/08/2023.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 15.969,00 (quinze mil e novecentos e sessenta e nove reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 5.323,00 (cinco mil e trezentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20231622, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 705, de 05/05/2023, no valor de R\$ 15.969,00 (quinze mil e novecentos e sessenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 206 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 070/2023/SSA.SES, de 05/05/2023, às fls. 217 e 218, constantes do Processo Administrativo nº 2022034375.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

DECRETO Nº 13.026, DE 25 DE MAIO DE 2023

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA.

CONTRATO Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo prazo de 06 (seis) meses, para prestação de serviço médico veterinário de cirurgia de castração de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos em conjunto de centros cirúrgicos móveis denominado Unidade Móvel de Castração e Educação em Saúde Animal (UMCESA) assim como o fornecimento de todos os insumos necessários, no município de Angra dos Reis-RJ., na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.190, de 23 de maio de 2023 que instituiu o Programa Comunidades de Angra - PCA e criou o Conselho do referido programa,

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA - CMP-CA**, criado pela Lei nº 4.190, de 23 de maio de 2023, os seguintes servidores:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993.

I – Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - SDSP

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 793.500,00 (setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), discriminado de acordo com a planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Titular: Adriana Tertuliana da Silva - Matrícula 29630

Suplente: Adriana Cristina Silva - Matrícula 19192

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: FICHA: 2023; NATUREZA DAS DESPESAS: 33903999; FONTE DE RECURSO: 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO: 0224; NOTA DE EMPENHO: 14.

II - Secretaria de Cultura e Patrimônio - SCP

Titular: Bruno Teixeira Marques Penteado - Matrícula 29577

Suplente: Regina Coeli Lima Braz - Matrícula 29756

AUTORIZAÇÃO: Conforme Comunicação Interna nº 011/2022/SUBEA, de 21, de dezembro de 2022, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, constante à fl. 02 do Processo Administrativo nº 2023002117.

III - Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN

Titular: William Gama de Souza - Matrícula 4501969

Suplente: Paulo Fortunato de Abreu - Matrícula 27186

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

IV - Secretaria de Esporte e Lazer - SEL

Titular: Carlos José Ferrazzani Maia - Matrícula 30044

Suplente: Giovani Novaes de Assis - Matrícula 30038

V - Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR

Titular: Cíntia da Silva Mendonça - Matrícula 30041
Suplente: Vagner Luís de Souza Ferreira - Matrícula 27872

VI - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SIOP

Titular: Josivete Aparecida Pereira de Carvalho - Matrícula 10376
Suplente: João Augusto Bittencourt Ramos - Matrícula 28155

VII - Secretaria de Planejamento e Parcerias - SPP

Titular: Fabrício Nascimento Ostrowski - Matrícula 27.892
Suplente: Heloísa Antônio do Nascimento - Matrícula: 28.722

VIII - Secretaria de Proteção e Defesa Civil - SPDC

Titular: Pedro França Magalhães - Matrícula 14354
Suplente: Fabiano Jardim Clemente Santos - Matrícula 10510

IX - Secretaria de Saúde - SSA

Titular: Kelven Charles Guedes da Silva - Matrícula 29405
Suplente: Igor Neves Teixeira - Matrícula 27881

X - Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins - SUPJ

Titular: Nathan Lima Reis - Matrícula 27986
Suplente: Kátia Gois de Souza - Matrícula 29582

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1201/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 308/2023/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 25 de maio de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, matrícula 2769, da Função Gratificada de Coordenador de Projetos Especiais, da Chefia de Gabinete, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 29 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1202/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 308/2023/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 25 de maio de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR, a pedido, a cessão do servidor EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, Agente Administrativo, matrícula 2769, efetuada por meio da Portaria nº 144/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com efeitos a contar de 29 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 021/2023

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publi-

cada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2023019668 tem por objeto a contratação do Cantor José Fernando Gomes dos Reis, representada pela Empresa Relicario Producoes Artísticas – Ltda, na Festa do Divino Espírito Santo no Cais de Santa Luzia, no dia 28/05/2023.
- Processo nº 2023019780 tem por objeto a apresentação da Banda Kulha em Angra dos Reis, no dia 02/06/20263 no Bairro Jacuecanga, na Festa de Santíssima Trindade.
- Processo nº 2023019859 tem por objeto a apresentação da Peça Teatral Infantil “ A Hora do Recreio” com Flaviana Cesar Ayres na Casa Abrigo da Criança e Adolescente Roger Aguinelle, no Bairro Areal em Angra dos Reis, no dia 26/05/2023.
- Processo nº 2023019875 tem por objeto a apresentação do Cantor Lincoln Glauber Pimenta Barbosa , na Festa do Divino Espírito Santo no Cais de Santa Luzia, no dia 28/05/2023.
- Processo nº 2023019876 tem por objeto a contratação do Grupo Nosso Som representado por Pablo Davi Gonçalves dos Santos, na Festa do Divino Espírito Santo no Cais de Santa Luzia, no dia 27/05/2023.
- Processo nº 2023019892 tem por objeto a contratação do Grupo Choro Caiçara, representado por Wosenclever Pena dos Santos, na Festa do Divino Espírito Santo no Cais de Santa Luzia, no dia 27/05/2023.
- Processo nº 2023019906 tem por objeto a contratação da Dupla Calebe e Leilane no evento Festa do Divino Espírito Santo no Cais de Santa Luzia, no dia 26/05/2023.
- Processo nº 2023019980 tem por objeto a apresentação artística da Banda do Cantor Davi Carvalho Dias, no evento Festa do Divino Espírito Santo no Cais de Santa Luzia, no dia 26/05/2023.
- Processo nº 2023020001 tem por objeto a apresentação do Cantor Kaio Cardoso Leite, no evento Festa do Divino Espírito Santo no Cais de Santa Luzia, no dia 28/05/2023.
- Processo nº 2023020022 tem por objeto a contratação do (VJ) Vídeo Jockey – Matheus Ramos de Araújo, representado pelo Grupo Cultural Cia da Lua, para operar dois painéis led na Festa do Divino Espírito Santo, no Cais de Santa Luzia no período de 26 à 28 de maio de 2023.
- Processo nº 2023020044 tem por objeto a apresentação do artista Eric Maroni Pereira e Silva com o Espetáculo “Os Solitários”

no festival de aniversário do Teatro Theóphilo Massad em Angra dos Reis, no dia 31/05/2023.

- Processo nº 2023020052 tem por objeto a apresentação do artista João Vitor Monteiro Novais com o Espetáculo “O Princípio da Incerteza” no festival de aniversário do Teatro Theóphilo Massad em Angra dos Reis, no dia 29/05/2023.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 25 de maio de 2023.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 017/2023 de 23 de maio de 2023, na designação de Fiscal Titular e Suplente, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1679 de 23 de maio de 2023, página 10 à 11.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 2023019088 tem por objeto a apresentação do espetáculo “Sucatinha” representado por Felipe Santana dos Santos no aniversário do Teatro Theophilo Massad em Angra dos Reis, no dia 24/05/2023.

LEIA-SE:

Processo nº 2023019098 tem por objeto a apresentação do espetáculo “Sucatinha” representado por Felipe Santana dos Santos no aniversário do Teatro Theophilo Massad em Angra dos Reis, no dia 24/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/ANGRAPREV

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2023017677, com fundamento no Inciso II do art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, para pagamento da inscrição de servidor, cujo objeto é Certificação em CGRPPS, pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil – APIMEC, visando comprovar a qualificação técnica necessária para atuação em Instituições de Previdência, no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), Empenho nº 121/2023.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/ANGRAPREV

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2023010037, com fundamento no Inciso II do art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, para aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades deste Instituto, pelas Empresas JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, no valor de R\$ 52,20 (Cinquenta e dois reais e vinte centavos), Empenho nº 114/2023, FERREIRA E VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, no valor de R\$ 589,34 (Quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), Empenho nº 115/2023 e ALESSANDRO MARÇAL SIMÕES DE AMORIM, no valor de R\$ 4.511,51 (Quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos), Empenho nº 119/2023.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 120 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022022644 do Instituto de Previdência Social do Muni-

cípio de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 014/2021 estabelece a perda do direito à pensão por morte na hipótese de casamento ou união estável do beneficiário, cessando assim uma das cotas por dependente, que será irreversível para os demais beneficiários, em conformidade com o que dispõe o art. 11, § 1º desse mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º A pensão por morte do servidor aposentado MÁRCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA, Matrícula 50190677, concedida por meio da Portaria nº 138/2022/ANGRAPREV, de 28 de julho de 2022 e alterada pela Portaria nº 173/2022/ANGRAPREV, de 25 de agosto de 2022, passa a vigorar com a supressão da cota individual da beneficiária MAYRA CRISTINE CLEMENTE VIEIRA, resultando na consequente cessação do pagamento e não reversão às demais beneficiárias, e aplicando-se novo rateio do somatório das cotas que compõem o grupo familiar, da seguinte forma:

MEÍSSA RIGUÊTE DE ARAÚJO LIMA	50%
LAURA MARTINS CAXIAS VIEIRA	50%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023015552 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de Abril de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIZ HENRIQUE FULGENCIO MENDES, Docente II, Matrícula 13.451, Referência 600, do

Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, com validade a partir de 12/04/2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023016633 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LOPES, Mecânico Especializado, Matrícula 233, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023016911 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de maio de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4597, Classe IV, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação das Portarias de Fiscalização, abaixo descritas:

PORTARIA 238/2022/ANGRAPREV .. Efetuada no BO 1587 de 11/11/2022, pág.43;

PORTARIA 254/2022/ANGRAPREV .. Efetuada no BO 1601 de 20/12/2022, pág.43;

PORTARIA 010/2023/ANGRAPREV .. Efetuada no BO 1611 de 12/01/2023, pág.39;

PORTARIA 019/2023/ANGRAPREV .. Efetuada no BO 1614 de 19/01/2023, págs.49/50;

PORTARIA 025/2023/ANGRAPREV .. Efetuada no BO 1617 de 25/01/2023, pág.06;

PORTARIA 027/2023/ANGRAPREV .. Efetuada no BO 1618 de 27/01/2023, pág.105;

PORTARIA 087/2023/ANGRAPREV .. Efetuada no BO 1659 de 14/04/2023, pág.23;

PORTARIA 090/2023/ANGRAPREV .. Efetuada no BO 1666 de 26/04/2023, pág.03;

PORTARIA 094/2023/ANGRAPREV .. Efetuada no BO 1668 de 28/04/2023, pág.41;

PORTARIAS 113,114 e ,115/2023/ANGRAPREV .. Efetuadas no BO 1678 de 19/05/2023, págs.29/30;

PORTARIAS 116,117 e 119/2023/ANGRAPREV .. Efetuadas no BO 1678 de 19/05/2023, págs.31/32.

Onde se lê, no preâmbulo:

“() que lhe confere o Decreto 12.371, de 30 de novembro de 2021...”

Leia-se:

“() que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “d”, da Lei 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e”

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2023/SAD

Processo nº 2023017085, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: 03 (três) Inscrições para o XVI Congresso Previdenciário da AEPREMERJ, que se realizará na cidade de Búzios/RJ, de 26 à 28/06/2023.

2º – FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 05.309.718/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, mediante a apresentação do mesmo na Secretaria de Administração.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Por ser a única a realizar o Congresso no momento.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230239, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2284.33903999.15000000, Empenho: 2308.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023017085, independentes de transcrição, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 05.309.718/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 071/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da cantora Roberta Miranda, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023019237

II – CREDOR: CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA

III – CNPJ: 00.383.812/0001-63

IV – ENDEREÇO: Avenida Angélica, nº 672, Conj. 96, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP: 01.228-000.

V – OBJETO: Contratação da cantora Roberta Miranda, representada pela empresa Canto Livre Produções Artísticas – LTDA, para uma (01) apresentação na Festa do Divino 2023, no dia 26/05/2023, no Cais Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 26/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme CI nº 173/2023/SCP, fl 03/03V, e Termo de Referência, fls 05/08 e por se tratar de artista consagrada conforme fls 27/36V.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Justificativa, fl. 57, e o preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 37/41.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023019237.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856, Empenho nº 2335.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019237, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação,

em favor de CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – LTDA, CNPJ: 00.383.812/0001-63, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Nando Reis, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023019668

II – CREDOR: Relicário Produções Artísticas - LTDA

III – CNPJ: 06.916.380/0001-95

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação do Cantor José Fernando Gomes dos Reis representado pela empresa Relicário Produções Artísticas - LTDA, na Festa do Divino Espírito Santo, no Cais Santa Luzia, no dia 28/05/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28/05/2023, no horário das 23 horas, conforme consta no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de

uma cantora consagrada, de acordo com as fls. 39 a 53;

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 54 A 57;

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219 .2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019668, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Relicário Produções Artísticas – LTDA, CNPJ: 06.916.380/0001-95, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
001/2023/SUPJ – CONTRATO 172/2022

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 001/2023/SUPJ ao Contrato nº 172/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1678, de 19 de Maio de 2023, página nº 49,

Onde se lê:

“**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA”

Leia-se:

“**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA”

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 15 DE 25 DE MAIO DE 2023
DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de recuperação de calçada, Local: Rua Mangaratiba, próximo ao campo de futebol, Japuiba - II Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2023011709**, Ordem de Serviço 012/2023/SDR, nota de empenho 2141/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa, **REZZOLVE CONSTRUTORA LTDA- ME, CNPJ 07.825.031/0001-20.**

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Maio de 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023/SCP

Processo nº 2023019062, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de organização de camarim com fornecimento de materiais diversos, para atender os espetáculos que acontecerão no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, nos dias 29/05/2023 à 05/06/2023.

2º – FAVORECIDO: MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS - ME, CNPJ 04.810.375/0001-78.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230856, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019062, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS - ME, CNPJ 04.810.375/0001-78, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 075/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de Suelen Peres do Nascimento Ramos do espetáculo “Emoções”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023019406

II – CREDOR: SUELEN PERES DO NASCIMENTO RAMOS

III – CPF: 114.598.857-16

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO Contratação do espetáculo “Emoções”, representada por Suelen Peres do Nascimento Ramos, para apresentação no Aniversário do Teatro Theophilo Massad, no dia 30/05/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023019406.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.27 46.33903699.15000000, Ficha nº 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019406, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de SUELEN PERES DO NASCIMENTO RAMOS, CPF: 114.598.857-16, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 076/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação

de Camila Nelis Neves Nascimento para apresentação do espetáculo “A Jornada, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023019496

II – CREDOR: CAMILA NELIS NEVES NASCIMENTO

III – CPF: 123.399.967-24

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO Contratação do espetáculo “A Jornada”, representada por Camila Nelis Neves Nascimento, para apresentação no Aniversário do Teatro Theophilo Massad, no dia 31/05/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 31/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023019496.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.27 46.33903999.15000000, Ficha nº 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019496, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CAMILA NELIS NEVES NASCIMENTO, CPF: 123.399.967-24, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 077/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de Flaviana Cesar Ayres para apresentação de teatro infantil “A hora do recreio”, na casa abrigo da criança e adolescente, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023019859

II – CREDOR: FLAVIANA CESAR AYRES

III – CPF: 118.531.107-60

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO Contratação apresentação de teatro infantil “A hora do recreio”, na casa abrigo da criança e adolescente, no dia 26/05/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 26/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023019859.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.27 46.33903699.15000000, Ficha nº 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019859, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de FLAVIANA CESAR AYRES, CPF: 118.531.107-60, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de Calebe dos Santos para apresentação da dupla "Calebe e Leilane", na Festa do Divino Espírito Santo, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023019906

II – CREDOR: CALEBE DOS SANTOS

III – CNPJ: 47.100.209/0001-90

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO Contratação apresentação da dupla "Calebe e Leilane", na Festa do Divino Espírito Santo, no dia 26/05/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 26/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023019906.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.27 46.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019906, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CALEBE DOS SANTOS, CNPJ: 47.100.209/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 079/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista João Vitor Monteiro Novais com o espetáculo "O Princípio da Incerteza", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna conforme consta no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023020052

II – CREDOR: JOÃO VITOR MONTEIRO NOVAIS

III – CNPJ: 14.249.963/0001-38

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação do artista João Vitor Monteiro Novais com o espetáculo "O Princípio da Incerteza", no aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 29 de maio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 29/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta no processo.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023020052.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.27 46.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023020052, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO VITOR MONTEIRO NOVAIS, CNPJ: 14.249.963/0001-38, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 080/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Choro Caiçara, representado por Wosenclever Pena dos Santos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna conforme consta no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023019892

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS - ME

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação do Grupo Choro Caiçara, representado por Wosenclever Pena dos Santos, para 01 (uma) apresentação na Festa do Divino Espírito Santo 2023, no dia 27 de maio de 2023, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 27/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta no processo.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023019892.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.27 46.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019892, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de WOSENLEVER PENA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supra-citado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 081/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista Lincoln Glauber Pimenta Barbosa, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna conforme consta no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023019875

II – CREDOR: LINCOLN GLAUBER PIMENTA BARBOSA

III – CPF: 149.780.497-33

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação do artista Lincoln Glauber Pimenta Barbosa, para 01 (uma) apresentação na Festa do Divino Espírito Santo 2023, no dia 28 de maio de 2023, no Cais de Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta no processo.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023019875.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.27 46.33903699.15000000, Ficha nº 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019875, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LINCOLN GLAUBER PIMENTA BARBOSA, CPF: 149.780.497-33, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supra-citado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Vídeo Jockey (VJ) Matheus Ramos de Araújo, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023020022

II – CREDOR: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

III – CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do Vídeo Jockey (VJ) Matheus Ramos de Araújo, representado pelo Grupo Cultural Cia da Lua, para operar dois Painéis de LED na Festa do Divino Espírito Santo 2023, nos dias 26 à 28 de maio, no Cais Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: Os eventos serão realizados nos dias 26 à 28 de maio de 2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva

reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023020022.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023020022, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista Eric Maroni Reis Pereira e Silva, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023020044

II – CREDOR: ERIC MARONI REIS PEREIRA E SILVA

III – CNPJ: 41.342.741/0001-38

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do artista Eric Maroni Reis Pereira e Silva com o espetáculo “Os Solitários”, no Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 31/05/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 31/05/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023020044.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2 746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023020044, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ERIC MARONI REIS PEREIRA E SILVA, CNPJ: 41.342.741/0001-38, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 084/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Nosso Som, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023019876

II – CREDOR: PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS

III – CPF: 161.787.047/12

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do Grupo Nosso Som, representado por **PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS** para 01 (uma) apresentação na Festa do Divino Espírito Santo 2023, no dia 27 de maio, no Cais Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 27 de maio de 2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023019876.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023019876, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 161.787.047-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação

do cantor Davi de Carvalho Dias, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023019980

II – CREDOR: DAVI DE CARVALHO DIAS

III – CNPJ: 49.472.259/0001-24

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação do cantor Davi de Carvalho Dias, para 01 (uma) apresentação na Festa do Divino Espírito Santo 2023, no dia 26 de maio, no Cais Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 26 de maio de 2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023019980.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº 2023019980, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DAVI DE CARVALHO DIAS, CNPJ: 49.472.259/0001-24, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Kaio Cardoso Leite, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023020001

II – CREDOR: Kaio Cardoso Leite

III – CNPJ: 35.701.696/0001-68

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do cantor Kaio Cardoso Leite, para 01 (uma) apresentação na Festa do Divino 2023, no dia 28 de maio, no Cais Santa Luzia.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28 de maio de 2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023020001.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023020001, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de KAILO CARDOSO LEITE, CNPJ: 35.701.696/0001-68, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 271/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0000397.3.44-2023;

RESOLVE:

1 – Ficam designadas, a contar de 04 de maio de 2023, as servidoras **ANA CRISTINA DE SOUZA FOLAN**, Secretária de Gestão, matrícula 8280, CPF N.º 072.220.127-37, **STEFANI ALVES ROSA**, Auxiliar Legislativo, matrícula 6045, CPF N.º 145.215.387-62, como fiscais do Contrato n.º 002/2023/CMAR, Termo de Inexigibilidade n.º 004/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, CNPJ n.º 28.542.017/0001-90, cujo objeto é a publicação dos atos oficiais e licitatórios para o exercício de 2023, desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
24 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1676, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de maio de 2023

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 245/2023

- RÔNDIDA DA CONCEIÇÃO ROSA PEREIRA...

LEIA-SE:

ATO Nº 245/2023

- RONDINA DA CONCEIÇÃO ROSA PEREIRA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
24 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1678, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de maio de 2023

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 264/2023

- Nomear, com efeitos a contar de **01** de abril de 2023...

LEIA-SE:

ATO Nº 264/2023

- Nomear, com efeitos a contar de **03** de abril de 2023...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
24 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 272/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 24 AO 30, DO CAPÍTULO IV, DA RESOLUÇÃO 009/2011 E NA RESOLUÇÃO 007/2022, BEM COMO, AS INFORMAÇÕES CONTI-

**DAS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0000392.2.25-2023,
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL;**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2023.

R E S O L V E:

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

1 – Homologar a PROMOÇÃO e empossar a servidora abaixo listada na classe II que pertence o cargo que ocupa, na mesma carreira, conforme classificação e conforme Resoluções 009/2011 e 007/2022.

Grupo ocupacional	Cargo	Nome – Matrícula
Nível Médio II	Assistente Legislativo I	JANAINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 6522

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
DO TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023**

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através do Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo de Dispensa nº 013/2023, publicado no dia 15 de maio de 2023, na Edição nº 1676, pag.30,31.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Divulgada 2º Retificação do Processo para o Conselho Tutelar

No dia 07 de junho será a publicação do local do curso e da prova; já a divulgação de respostas e divulgação do gabarito oficial será no dia 30

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) divulgou a 2ª Retificação do Edital do Processo de Seleção para o Conselho Tutelar (Edital Nº 001/2023/CMDCA).

Esta é a 2ª Retificação e consta no [B.O. de 23/05/23](#), página 5. Desta vez, foram alteradas algumas datas do calendário e foi acrescentada uma data de publicação do local do curso e da prova. Houve ainda alterações nas datas referentes à divulgação da resposta aos recursos interpostos ao gabarito preliminar, à divulgação do gabarito final e do resultado dos aprovados na prova aptos à candidatura, e à apresentação de comprovante de afastamento do serviço público.

No dia 7 de junho será a publicação do local do curso e da prova. Já a divulgação de respostas, recursos, divulgação do gabarito oficial e publicação no boletim oficial dos aprovados na prova e aptos à candidatura passam a ser no dia 30 de junho

